

ATO CONVOCATÓRIO

Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.845/0007-46, qualificado como **Organização Social** no âmbito do Município de Goiânia, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a **aquisição de bens, insumos ou serviços** nas condições e especificações constantes do presente processo e seus anexos, para atender às necessidades da **Hospital Estadual de Jaraguá Sandino Amorin**, localizado na Avenida Dioni Gomes Pereira da Silva, 115 - Setor Aeroporto, Jaraguá - GO, 76330-000, sob gestão do IBGC, nos termos do Contrato de Gestão nº 09/2022 SES

1. Apresentação da documentação e da proposta

1.1 O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.bionexo.com.br.

Não serão aceitas cotações por e-mail, apenas na plataforma BIONEXO. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Rua 09 esquina com, R. 22, 1263 - St. Oeste, Goiânia - GO. O resultado será publicado no site oficial do IBGC (<http://ibgcbrasil.org.br>), na pasta compras.

1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia **13/06/2022 até 21/06/2022**

2. Condições para participação

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. Dos Documentos de Habilitação

3.1 Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do seu Estado de origem;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Quando for necessária a formalização de contrato também será exigida a apresentação do Contrato Social, a última alteração do contrato social, e documento pessoal dos sócios ou dirigentes (RG e CPF). Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, apresentar procuração pública conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo
- g) Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada.

Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

4. Exigências quanto a formalização das propostas:

- 4.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada datada e com folhas numeradas;
- a) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);
 - b) Considerar as informações contidas no Anexo I, discriminando detalhadamente o(s) produto(s) ou serviço(s) orçado(s) informando fabricante/marca, e no caso de serviço a forma de execução.
 - c) Contemplar os valores unitários e totais;
 - d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;
 - e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

5. Disposições finais

5.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

5.2 O IBGC não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também,

na contratação parcial destes.

5.3 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

5.4 O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade, através do endereço <http://ibgc.org.br>

5.5 O prazo para impugnação será de 1 dia útil após publicação do resultado. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico marcia.sousa@ibgcbrasil.org.br.



Marcia Sousa
Gerente de Compras
IBGC / MATRIZ

Setor de Compras

**IBGC – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO
COMPARTILHADA**

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE
01	37256	AGULHA DESC 25X0,7 ESTERIL	UNIDADE	2500
02	37270	AGULHA DESC.30X8 ESTERIL	UNIDADE	1500
03	644	AGULHA ESTERIL DESC 40 X 1,20 MM	UNIDADE	6000
04	38795	ATADURA ALGODAO 15CMX1,8M	UNIDADE	150
05	37843	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,8M	UNIDADE	60
06	42540	ATADURA CREPE NAO ESTERIL 10CM 13 FIOS	UNIDADE	600
07	37251	ATADURA CREPE NAO ESTERIL 13 FIOS 15CM X 1,8M	UNIDADE	1020
08	10079	CAIXA P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	280
09	38543	CATETER ACES.VEN.CENT.DUP LUMEN 16GX20CM (ADT) 7F	UNIDADE	20
10	19689	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO C/ DISPOSITIVO SEGURANCA Nº22	UNIDADE	3000
11	19688	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº20 C/ DISPOSITIVO SEGURANCA	UNIDADE	3000
12	4818	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UNIDADE	350
13	222	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NAO ESTERIL 2000ML	UNIDADE	600
14	4610	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL 2000ML	UNIDADE	20
15	15746	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NAO ESTERIL RADIOPACO 45 X 50 CM	PACOTE	200
16	38079	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 11F PCT 10 UNID	PACOTE	9000
17	39374	DISPOSITIVO 2 VIAS C/ CLAMP	UNIDADE	800
18	38173	ELETRODO DESC.MONIT.CARDIACA ADULTO	UNIDADE	7500
19	37742	EQUIPO GRAVIT P/ SANGUE E HEMODERIVADOS - FILTRO 180 MICRAS	UNIDADE	70
20	30670	ESCOVA P/ DEGERMACAO DAS MAOS C/ CLOREXIDINA 2%	UNIDADE	816
21	26080	FILTRO PARA RETENCAO DE LEUCOCITOS (HEMACIAS)	UNIDADE	30
22	38639	FILTRO PARA RETENCAO DE LEUCOCITOS EM CONCENTRADO PLAQUETAS	UNIDADE	10
23	8099	FIO NYLON PRT 3-0 AG 3,0CM TR 3/8 45CM	UNIDADE	300
24	223	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL G	UNIDADE	320
25	10653	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL XG	UNIDADE	1246
26	19697	LANCETA DESC. CORTANTE ESTERIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UNIDADE	500
27	382	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	PAR	800
28	381	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PAR	200
29	385	LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL M	CX C/ 100	400
30	29415	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO DESC	UNIDADE	12000
31	25804	SCALP Nº 21	UNIDADE	200
32	37502	SCALP Nº 23	UNIDADE	500
33	361	SERINGA DESC 03ML LUER LOCK (ROSCA) S/ AGULHA	UNIDADE	500
34	359	SERINGA DESC 05ML LUER LOCK (ROSCA) S/ AGULHA	UNIDADE	4500
35	358	SERINGA DESC 10ML LUER LOCK (ROSCA) S/ AGULHA	UNIDADE	1000
36	360	SERINGA DESC 20ML LUER LOCK (ROSCA) S/ AGULHA	UNIDADE	5000
37	10073	SERINGA DESC 20ML LUER SLIP (LISA) S/ AGULHA	UNIDADE	2000

38	43787	TIRAS TESTE ON CALL PLUS	UNIDADE	500
39	402	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL BRANCA C/	UNIDADE	12000



Documento assinado eletronicamente por MARCIA APARECIDA DE SOUSA, 370.319.021-34, COMPRADOR, em 24/06/2022 às 09:48, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://ibgc.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 6011 e o código verificador 739.